



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO N.º 027/2020, de 04 de Maio de 2020.

“Abre crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 180.000,00 e dá outras providências.”

LUCINEIA ALVES DA SILVA, Prefeita Municipal de Bannach, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e,

Considerando o Decreto Municipal n.º 018/2020, de 17/04/2020, que declarou a ocorrência de estado de calamidade pública no Município de Bannach, Estado do Pará, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do corona vírus (COVID-19), bem como a Portaria 188/20 do Ministério da Saúde e o Decreto Legislativo nº 02 de 20/03/2020-ALEPA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, por Crédito Extraordinário, a inclusão de uma nova Ação, Elementos de Despesa e Valores, específicos para o financiamento dos serviços públicos de saúde necessários ao enfrentamento do Covid-19, alterando o orçamento vigente.

§ 1º. A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de crédito extraordinário até o montante de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), conforme descrição abaixo:

Fundo Municipal de Saúde

Nova Ação

Ação nº	Descrição	Valor Financeiro R\$
2.105	Enfrentamento da Emergência COVID-19	180.000,00

Dotação Orçamentária:

1313 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0010 2.155 – Enfrentamento da Emergência COVID – 19

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.1.90.04.00	Contrato Por Tempo Determinado	10010000	5.000,00
		12130000	5.000,00

Av. Paraná N.º. 27 - Centro, CEP: 68.388-000 – Bannach-PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 /1145/ Fax 3305 1138
CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12140000	5.000,00
		10010000	5.000,00
		12130000	5.000,00
		12140000	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10010000	13.000,00
		12130000	10.000,00
		12140000	50.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10010000	5.000,00
		12130000	5.000,00
		12140000	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10010000	5.000,00
		12130000	5.000,00
		12140000	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10010000	5.000,00
		12130000	5.000,00
		12140000	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	10010000	2.000,00
		12130000	5.000,00
		12140000	20.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Bannach, Estado do Pará, em 04 de Maio de 2020.

LUCINEIA ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal de Bannach

Recebi em 05/05/2020